

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2184



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Secretaria de Contratações Públicas	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Prazo Recursal	4
Errata	4
Secretaria de Finanças	6
Atos Administrativos	6
Notificações	6
Câmara Municipal	8
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Atos Oficiais	8
Leis	8
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	10
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Departamento de Compras	29
Aviso de Licitação	29
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	34
Licitações e Contratos	34
Pregão	34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA DE
CATANDUVA*****Secretaria de
Administração*****DECLARAÇÃO****PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA**

ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.332.569 SSP/SP e do CPF nº 106.434.738-07, residente e domiciliado nesta cidade de Catanduva/SP, **DECLARA** para os devidos fins que a Servidora, **Gislaine Benvinda Luiz Lunardello**, portadora do RG nº 43.531.110-4 SSP/SP e do CPF nº 341.769.228-85, é responsável pela documentação da frota da Prefeitura Municipal de Catanduva, em todos os assuntos que se diz respeito a CRLV, CRV, Vistorias, Multas, Transferências, Emplacamentos e outras atividades relacionadas à documentação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO**BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.**
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL****Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CNPJ: 45.122.603/0001-02****CEP: 15800-031****Fone/Fax: (17) 3531-9100 _**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/16803****TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022****CONTRATO Nº 114/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.468/0001-72.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção de Calçadas(passeio público), em quatro trechos(Avenida Benedito Zancaner; Avenida Daniel Soubhia e Rua Santa Cruz das Palmeiras; Avenida Daniel Soubhia com a Rua Santa Cruz das Palmeiras e Rua Floresta Azul; Avenida Júlio César Marino

VALOR: R\$ 1.080.630,87 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (REF. AOS ITENS 01, 02, 04 ao 08)	R\$ 792.500,00
NEXOMED HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM 03)	R\$ 54.980,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Inseticida Imidacloprido + Praletrina utilizado no controle do Aedes Aegypti.

Considerando que a empresa **SISTEMA PRODUTOS DOMISANITARIOS LTDA**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 27/10/2022 a 03/11/2022.

Notifique-se e Publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Errata**AVISO DE ERRATA**

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA do dia, 21 de outubro de 2022, Sexta-



feira, Ano XVII | Edição nº 2181 | Página 6 de 71.

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/20471

CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA 22475474866

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA O EVENTO 7º ROCK FEST CATANDUVA 2022, que acontecerá no dia 22 de outubro de 2022 na cidade de Catanduva/SP.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 16.000,00 (nove mil e duzentos reais).

Leia-se

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/20471

CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA 22475474866

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA O EVENTO 7º ROCK FEST CATANDUVA 2022, que acontecerá no dia 22 de outubro de 2022 na cidade de Catanduva/SP.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

.....

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
ESPÓLIO DE FRANCISCO GALDIANO GALVES	RUA MACEIÓ, Nº 993 SÃO FRANCISCO – CATANDUVA/SP	AIIM Nº 61/2022	2022/15410

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de outubro de 2022.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do **indeferimento** do pedido de **ISENÇÃO DE IMPOSTOS**, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
N.P. TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO ORGANIZACIONAL	RUA FORTALEZA, Nº 1066 VILA RODRIGUES CATANDUVA/SP	ISENÇÃO DE IMPOSTOS	2021/26136

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de outubro de 2022.

**RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS**

CÂMARA MUNICIPAL**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

PROC. Nº 11.660/22 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 01/22

Assunto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica no prédio da Câmara Municipal.-

A letra "a" do item 7.1.3. da Tomada de Preço nº 01/22, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica no prédio da Câmara Municipal de Catanduva", passa a ter a seguinte redação:

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou outro Conselho que conferem o exercício profissional da atividade elencada com o objeto deste edital, da empresa licitante ou da região a que estiverem vinculados.

Em razão da alteração necessária do subitem 7.1.3, o subitem 1.1 do item 1, fica assim definido:

1 - PREÂMBULO

1.1 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, na cidade de Catanduva, Bairro Centro - CEP-15800-031, PROPOSTA para o OBJETO indicado no item 3, pertinente à LICITAÇÃO que será realizada no dia **25 de novembro de 2022, a partir das 09.00 horas**, na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com o que determinam a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis e a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Paulo Roberto de Moraes – Presidente da CJL

Atos Oficiais**Leis****LEI Nº 6335, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DE INFORMAR ACERCA DO DIREITO DE PARTURIENTES A ACOMPANHANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 076/2022 - Vereadora Taise Braz)

Autógrafo nº 7.586

GLEISON BEGALLI ROCHA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Hospitais Públicos e Privados conveniados ao Sistema Único de Saúde, localizados no âmbito do município de Catanduva deverão afixar e manter placa destinada a informar ao cidadão sobre o direito à presença de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, o parto e pós-parto imediato, através dos seguintes dizeres: **“É DIREITO DA PARTURIENTE TER UM ACOMPANHANTE NO MOMENTO DO TRABALHO DE PARTO, O PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, DEVENDO O ACOMPANHANTE OBEDECER AOS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES ADOTADOS PELA UNIDADE HOSPITALAR”.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os dizeres previstos no caput deverão ser grafados em fonte legível e em tamanho de fácil visualização.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.



Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:

GLEISON BEGALLI ROCHA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- MATHEUS CAMPOIS PICKARTE -

- Secretário de Administração Interino -

.....

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO Nº 4057/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/ 2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2022000000062

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, **LEANDRO CISCOTO**, e a **MYPONTOCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.899.936/0001-12, localizada na Rua Pelegrino, nº 100 fds. – Jd. Do Colégio, São Paulo/SP, CEP: 02431-140, **neste ato representada por LUIZ TAVARES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17.025.235-8, e inscrito no CPF sob nº 041.595.398-74, Rua Amoroso Costa, nº 75, Jardim São Paulo, São Paulo/ SP, CEP: 02045-040**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/ 2022 Processo 4057/ 2022.**

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/ 2022.**

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação do serviço será feita pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, podendo ser executada remotamente ou no município de Catanduva/SP, conforme item 4.3 do Memorial Descritivo (Anexo VII do Edital), sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue no um prazo máximo determinado em ordem de serviço ou abertura de chamado, conforme prazos estipulados nos itens 4 e 7 do Memorial Descritivo (Anexo VII do edital).

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo exigido, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente no **Banco: Caixa Econômica Federal, agência nº 1368, OP: 003, conta nº 00002277-1**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 176.014,80 (cento e setenta e seis mil, quatorze reais e oitenta centavos)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) A contratada deverá fornecer garantia integral de 12 (doze) meses para o produto apresentado, e 03 (três) meses para o serviço executado, nos termos do item 6 do Memorial Descritivo (Anexo VII do edital).
- g) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdionet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/ SP, 21 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

MYPONTOCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ TAVARES NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PERP 62/ 2022

MYPONTOCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.1	Suporte técnico para ajustes, reparos e programação no sistema automatizado de iluminação Lutron	hr	220	R\$ 278,00	R\$ 61.160,00
1.2	Deslocamento (custo ida e volta).	un.	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
ITEM	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2.1	Espelho de Parede Lutron 4x2. Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
2.2	Espelho de Parede Lutron 4x4. Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
2.3	Espelho de Parede Lutron 4x6. Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
2.4	Espelho de Parede Lutron 4x8. Ref.: Lutron	un.	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
2.5	Adaptador para teclado Pico Wireless 3 teclas RF Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
2.6	Teclado Pico Wireless 3 teclas RF Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 543,00	R\$ 1.629,00
2.7	Módulo de conexão com fio RF QSM2 Ref.: Lutron	un.	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
2.8	Sensor de ocupação Lutron RF Teto Ref.: Lutron	un.	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
2.9	Sensores de luz natural Lutron RF Teto Ref.: Lutron	un.	2	R\$ 1.165,00	R\$ 2.330,00
2.10	Driver Lutron EcoSystem Hi-Lume 1% CCR/PWM 120-277 para 2 lâmpdas LED dimerizável tubo LED 54W Ref.: Lutron	un.	15	R\$ 975,00	R\$ 14.625,00
2.11	Driver Lutron EcoSystem Hi-Lume 1% CCR/PWM 120-277 para 2 lâmpdas LED dimerizável tubo LED 28W Ref.: Lutron	un.	35	R\$ 975,00	R\$ 34.125,00
2.12	Driver Lutron EcoSystem Hi-Lume 1% CCR/PWM 120-277 para 2 lâmpdas LED dimerizável tubo LED 14W Ref.: Lutron	un.	20	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
2.13	Lâmpdas LED dimerizável, tubo LED T5 54W, tamanho 1149mm, cor branco neutro, temperatura 4000k Ref.: Intral	un.	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
2.14	Lâmpdas LED dimerizável, tubo LED T5 28W, tamanho 1149mm, cor branco neutro, temperatura 4000k Ref.: Intral	un.	120	R\$ 108,77	R\$ 13.052,40
2.15	Lâmpdas LED dimerizável, tubo LED T5 14W, tamanho 1149mm, cor branco neutro, temperatura 4000k Ref.: Intral	un.	30	R\$ 70,23	R\$ 2.106,90
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 176.014,80

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo desse edital é a contratação de uma empresa para dar suporte técnico especializado para manutenção preventiva/corretiva, atualizações e melhorias nos sistemas de controle de iluminação da SAEC. Trata-se do sistema da *Lutron Energi Savr Node QS (Quantum da Lutron)*.

Neste contrato, a SAEC iniciará a troca de lâmpadas fluorescente para lâmpadas de LED. Para tanto, faz-se necessário, também, a substituição dos reatores, os quais são específicos para lâmpadas LED dimerizável. Essa mudança de tecnologia fluorescente para LED é um condição de mercado, pois, aos poucos, o LED está dominando o setor de iluminação e os produtos para lâmpadas fluorescente, como é o caso do reator, não são mais fabricados e a SAEC já não os encontra mais para aquisição e substituição daqueles que apresentaram defeitos.

Além disso, o contrato prevê peças para substituição em caso de defeito. Assim, visando o rápido restabelecimento desses equipamentos, é imprescindível que eles possibilitem total compatibilidade eletromecânica, de software e de parametrização (conexão ao processo) com o sistema atual da Lutron em operação. Logo, se os produtos a serem ofertados têm total compatibilidade, a substituição do equipamento danificado demandará apenas a sua parametrização com as configurações atuais do processo, sem a necessidade de alterações eletromecânicas, de software e outras aquisições que aumentariam os custos para a SAEC. Além disso, torna o restabelecimento do sistema muito mais rápido.

2. DO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO

- 2.1. A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;
- 2.2. Serão pagas as quantidades de horas.homem trabalhadas e totalizadas no atendimento de suporte;
- 2.3. Serão pagos as peças e acessórios que forem substituídos, conforme acordado na planilha orçamentária;
- 2.4. Quando possível, os atendimentos que envolverem apenas análises via software e programações serão realizados remotamente. Para tanto, a SAEC liberará o acesso remoto;
- 2.5. Nos casos mais críticos de suporte técnico que exigirem a presença de um técnico na sede da SAEC, será pago o deslocamento conforme acordado na planilha orçamentária;

3. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUANTUM

Os equipamentos utilizados atualmente na iluminação da SAEC, são da marca Lutron, com Centrais Energi Savr Node com EcoSystem, Módulos de dimerização e Módulos switch. A EMPRESA CONTRATADA deverá estar apta a manusear todos esses equipamentos e seus softwares de programação.

Os principais equipamentos e softwares que serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados abaixo na Tabela 1.

Tabela 1: Lista dos principais componentes do sistema de iluminação existentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE
1.1	Módulo Lutron QP3-1PL-100-240	un.	1
1.2	Módulo inteligente Lutron QSN-4S16-S	un.	2
1.3	Módulo inteligente Lutron QSN-2ECO-S	un.	2
1.4	Reator para 2 lâmpadas fluorescentes dimerizáveis até 1% Obs: Os reatores danificados serão substituídos por reatores dimerizáveis para lâmpadas tubo LED.	un.	253
1.5	Sensores de presença sem fio (RF - Teto)	un.	78
1.6	Sensores de iluminação natural sem fio (RF - Teto)	un.	26
1.7	Teclado Wireless 3 teclas sem fio RF de sobrepor	un.	151
1.8	Módulo de conexão com fio RF wireless	un.	15
1.9	Software Lutron Quantum Vue	un.	1
1.10	Software Lutron GreenGlance	un.	1
1.11	Software Lutron Q-Admin	un.	1

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

4.1. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

4.1.1. É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos como computadores, notebook, softwares de programação, escadas e outras ferramentas necessárias para desenvolver as atividades.

4.2. DOS MEMBROS DA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados para dar manutenções em sistema Quantum da Lutron;
- 4.2.2. A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos;
- 4.2.3. A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:

4.2.3.1. Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;

4.2.3.2. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

4.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.3.1. Quando possível, os atendimentos que envolverem apenas programação, serão realizados remotamente. Para tanto, a SAEC liberará o acesso remoto;

4.3.2. Quando for necessários trabalhos in loco, estes serão na sede da SAEC: Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP;

4.4. DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

4.4.1. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

4.4.2. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas;

4.4.3. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão autorizados pela a equipe de FISCALIZAÇÃO;

4.4.4. Antes de iniciar alterações em qualquer aplicação a CONTRATADA deverá fazer um backup de segurança (Backup do Programa, Backup do Banco de Dados e etc.);

4.4.5. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento;

4.4.6. O desenvolvimento dos serviços será acompanhado pela equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela SAEC.

4.4.7. É expressamente proibido ao funcionário da CONTRATADA agir com desídia nos desempenhos de suas atividades visando aumentar a quantidade de horas trabalhadas e consequentemente o valor das medições;

4.4.8. Ficará a cargo da equipe da FISCALIZAÇÃO observar e exigir o bom andamento e a ética nas atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, podendo aplicar as penalidades cabíveis quando não observados esses critérios.

4.5. DO RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇOS

4.5.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas;

4.5.2. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTOS

5.1. REATORES TUBO LED 2x14W

- 5.1.1. Reatores com dimerização contínua, livre de tremulação, de 100% a 1% para luminária LED T5 2x14W;
- 5.1.2. Compatível com unidade Energi Savr Node, módulo direzador com EcoSystem e sistemas Quantum da Lutron;
- 5.1.3. Métodos de dimerização de Modulação de Largura de Pulso (PWM) ou Redução de Corrente Constante (CCR);
- 5.1.4. Tensão de alimentação: bivolt em 60Hz;
- 5.1.5. Em conformidade com RoHS;
- 5.1.6. Circuito aberto protegido;
- 5.1.7. Curto-circuito protegido.

Referência: Lutron EcoSystem HiLume 1%, modelo: L3DA4U1UMN-HA070, Lutron

5.2. REATORES LED 2x28W

- 5.2.1. Reatores com dimerização contínua, livre de tremulação, de 100% a 1% para luminária tubo LED T5 2x28W;
- 5.2.2. Compatível com unidade Energi Savr Node, módulo direzador com EcoSystem e sistemas Quantum da Lutron;
- 5.2.3. Métodos de dimerização de Modulação de Largura de Pulso (PWM) ou Redução de Corrente Constante (CCR);
- 5.2.4. Tensão de alimentação: bivolt em 60Hz;
- 5.2.5. Em conformidade com RoHS;
- 5.2.6. Circuito aberto protegido;
- 5.2.7. Curto-circuito protegido.

Referência: Lutron EcoSystem HiLume 1%, modelo: LDE13U1UMN-TA070, Lutron

5.3. REATORES LED 2x54W

- 5.3.1. Reatores com dimerização contínua, livre de tremulação, de 100% a 1% para luminária Tubo LED T5 2x54W;
- 5.3.2. Compatível com unidade Energi Savr Node, módulo direzador com EcoSystem e sistemas Quantum da Lutron;
- 5.3.3. Métodos de dimerização de Modulação de Largura de Pulso (PWM) ou Redução de Corrente Constante (CCR);
- 5.3.4. Tensão de alimentação: bivolt em 60Hz;
- 5.3.5. Em conformidade com RoHS;
- 5.3.6. Circuito aberto protegido;

5.3.7. Curto-circuito protegido.

Referência: Lutron EcoSystem HiLume 1%, modelo: LDE17U1UMN-VA140, Lutron

5.4. LÂMPADA TUBO LED T5 54W

5.4.1. Modelo tubo LED T5 dimerizável;

5.4.2. Fluxo luminoso: 3600 lm;

5.4.3. Temperatura de cor: 4000k

5.4.4. Tipo de cor: Branco neutro;

5.4.5. Eficiência: 105 lm/W;

5.4.6. Tensão mínima: 42VCC;

5.4.7. Tensão máxima: 49,5VCC;

5.4.8. Corrente 700 mA;

Referência: Intral.

5.5. LÂMPADA TUBO LED T5 28W

5.5.1. Modelo tubo LED T5 dimerizável;

5.5.2. Fluxo luminoso: 2000 lm;

5.5.3. Temperatura de cor: 4000k

5.5.4. Tipo de cor: Branco neutro;

5.5.5. Eficiência: 115 lm/W;

5.5.6. Tensão mínima: 42VCC;

5.5.7. Tensão máxima: 49,5VCC;

5.5.8. Corrente 350 mA;

Referência: Intral.

5.6. LÂMPADA TUBO LED T5 14W

5.6.1. Modelo tubo LED T5 dimerizável;

5.6.2. Fluxo luminoso: 900 lm;

5.6.3. Temperatura de cor: 4000k

5.6.4. Tipo de cor: Branco neutro;

5.6.5. Eficiência: 115 lm/W;

5.6.6. Tensão mínima: 19,6VCC;

5.6.7. Tensão máxima: 23,1VCC;

5.6.8. Corrente 350 mA;

Referência: Intral.

5.7. SENSOR DE ILUMINAÇÃO SEM FIO

5.7.1. Temperatura de trabalho de 0 a 40 °C;

- 5.7.2. Deverá fornecer resposta linear de 0 a 10.000 candelas;
 - 5.7.3. Alimentação elétrica por bateria com vida útil média estimada de 10 anos;
 - 5.7.4. Comunicação com demais dispositivos do sistema por rádio frequência 434 MHz certificada pela ANATEL.
- Referência: Lutron

5.8. SENSOR DE PRESENÇA SEM FIO

- 5.8.1. Programáveis para operação como ocupação (liga e desliga automaticamente) ou como vacância (liga manualmente e desliga automaticamente);
 - 5.8.2. Tecnologia de sensoriamento por infravermelho passivo, para captar até movimentos suaves dos ocupantes, evitando falsos desligamentos da iluminação;
 - 5.8.3. Alimentação elétrica por bateria com vida útil média estimada de 10 anos;
 - 5.8.4. Comunicação com demais dispositivos do sistema por rádio frequência 434 Mhz certificada pela ANATEL.
- Referência: Lutron

5.9. CONTROLES MANUAIS SEM FIO (INTERRUPTORES)

- 5.9.1. Controles para funções liga/desliga e dimeriza de uma ou mais zonas de iluminação (de acordo com a necessidade de cada sala, definida pelo layout da mesma), com botão para chamar posição favorita pré-programada;
 - 5.9.2. Alimentação elétrica por bateria com vida útil média estimada de 10 anos;
 - 5.9.3. Comunicação com demais dispositivos do sistema por rádio frequência 434 Mhz certificada pela ANATEL.
- Referência: Lutron

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, para os produtos e peças, com prazo de 12 meses a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto apresentar.

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, para serviços, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução contra qualquer inconsistência ou erros que os serviços apresentarem.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

7. DO PRAZO DE ATENDIMENTO - SLA

- 7.1. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC;
- 7.2. Quando a SAEC solicitar o atendimento normal, a CONTRATADA deverá atender às chamadas

de prestação de serviço no prazo máximo de 06 horas, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.

7.3. Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, em até 02 (duas) horas após a solicitação, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.

7.4. O não cumprimento do SLA implicará em penalidades contratuais;

8. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:

- 8.1. Advertências por escrito, sendo que, na quarta advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 8.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;
- 8.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;
- 8.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93.

9. DA VALIDADE DO CONTRATO

A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

10.1. A Empresa Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de Obra, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, conforme itens de maior relevância, sendo:

- 10.1.1. Item de maior relevância: execução de serviços de programação e/ou manutenção em sistema automatizado de iluminação com reatores dimerizáveis, controlados automaticamente.



- 10.2. Declaração de disponibilidade de ferramentas, equipamentos e pessoais técnicos especializados em sistema de iluminação automatizados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

27889 - RUA BRAGANCA, 15

27894 - RUA BRAGANCA, 71

27905 - RUA BRAGANCA, 450

28014 - PCA BRASILIA, 85

27225 - RUA ITU, 66

27429 - RUA MONTE ALTO, 90

27437 - RUA MONTE ALTO, 170

27343 - RUA PALMEIRAS, 86FUNDOS

27831 - RUA PORECATU, 66FUNDOS

9048941 - RUA PORECATU, 398FUNDOS

27807 - RUA PORECATU, 435

37953 - RUA MIRASSELVA, 101

37870 - RUA MIRASSELVA, 297

37932 - RUA MIRASSELVA, 427

40935 - RUA FARROUPILHA, 110

9055586 - RUA OLHOS D AGUA, 95

9058670 - AL BARCELONA, 409

35983 - RUA FLORESTA AZUL, 233

9047215 - AV DANIEL SOUBHIA, 1341

9042911 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 321

9048457 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 678

36070 - AL BARCELONA, 571

9042845 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 894

35960 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 453CASA 2

9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103

32550 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 107

32602 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 274

9048054 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 416

589493 - RUA CASCATINHA, 184PARTE B

35931 - RUA CASCATINHA, 241

9043711 - RUA VOLTA REDONDA, 50

9057930 - RUA TERESOPOLIS, 516

9040336 - RUA ITATIAIA, 151

9044551 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 374

9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429

9050930 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 459

590789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 561

9048041 - AV CABO FRIO, 170DERIV CS 3

9047296 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS 2

9047410 - AV CABO FRIO, 421ANT 391

9044225 - AV CABO FRIO, 521

589717 - RUA ITAIPU, 313

56244 - RUA ITAIPU, 420

56202 - RUA ITAIPU, 543

56155 - RUA ITAIPU, 686

9040914 - RUA CAMPOS, 155

27892 - RUA BRAGANCA, 59

27922 - RUA BRAGANCA, 131

28008 - PCA BRASILIA, 28

28027 - PCA BRASILIA, 93CASA 1

27420 - RUA MONTE ALTO, 35

27438 - RUA MONTE ALTO, 125

27328 - RUA PALMEIRAS, 51

27320 - RUA PALMEIRAS, 270

27813 - RUA PORECATU, 181

27799 - RUA PORECATU, 410

35930 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 634

37830 - RUA MIRASSELVA, 151

37964 - RUA MIRASSELVA, 347

40797 - RUA FARROUPILHA, 80

40912 - RUA FARROUPILHA, 470

9055683 - AL BARCELONA, 159

9060228 - AV DANIEL SOUBHIA, 735

9053384 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240CASA/SUPERIOR

32557 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 209

589885 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 624

9046430 - AL BARCELONA, 423

36029 - AL BARCELONA, 579

591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292

9041032 - RUA ESTRELA DALVA, 71ANT 222

9050256 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 94

36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241

9042659 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 406

32501 - RUA OLHOS D AGUA, 215

587907 - RUA CASCATINHA, 190

32584 - RUA CASCATINHA, 249

9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO

56194 - RUA ITATIAIA, 99

9048529 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 298

9043754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 394

9044210 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 455

9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448

9047847 - AV CABO FRIO, 144CASA 1

9044205 - AV CABO FRIO, 170DERIV CS 1

9042195 - AV CABO FRIO, 315

56344 - AV CABO FRIO, 518ANT 27

56109 - RUA ITAIPU, 101

9047096 - RUA ITAIPU, 331FUNDOS

56233 - RUA ITAIPU, 469

56177 - RUA ITAIPU, 548

56209 - RUA CAMPOS, 86

588998 - RUA RESENDE, 78



9041217 - RUA RESENDE, 311	56297 - RUA RESENDE, 320
56285 - RUA RESENDE, 345	9046411 - RUA ITABORAI, 45LIG CACHO. ITAPEMIR
9044231 - RUA ITABORAI, 55lig av cabo frio	56157 - RUA ITABORAI, 113
56337 - RUA ITABORAI, 219	56254 - RUA TERESOPOLIS, 84
9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350	56345 - RUA PORTELA, 32
56239 - RUA PORTELA, 38	56363 - RUA PORTELA, 96
56336 - RUA PORTELA, 311	589076 - RUA VOLTA REDONDA, 45
56243 - RUA VOLTA REDONDA, 71	9046231 - RUA VOLTA REDONDA, 203
9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209	56154 - RUA VOLTA REDONDA, 293
56354 - RUA PINHEIRAL, 61	9049481 - RUA PINHEIRAL, 246
56241 - RUA PINHEIRAL, 265	56329 - RUA NILOPOLIS, 39
9044538 - RUA NILOPOLIS, 99	9044539 - RUA NILOPOLIS, 103
9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85	9058028 - RUA ATLANTIDA, 550CASA 1/DERIV.
40805 - RUA ATLANTIDA, 100	40882 - RUA ATLANTIDA, 161
40941 - RUA ATLANTIDA, 191	40781 - RUA ATLANTIDA, 220
40803 - RUA ATLANTIDA, 361	40824 - RUA ATLANTIDA, 410
40827 - RUA ATLANTIDA, 441	40832 - RUA ATLANTIDA, 470
40889 - RUA ATLANTIDA, 500	40841 - RUA ATLANTIDA, 521
40891 - RUA ATLANTIDA, 550	40952 - RUA ATLANTIDA, 580
40782 - RUA UBERLANDIA, 81	40743 - RUA UBERLANDIA, 110
40744 - RUA UBERLANDIA, 120	40944 - RUA UBERLANDIA, 150
40901 - RUA UBERLANDIA, 160	40902 - RUA UBERLANDIA, 161
40925 - RUA UBERLANDIA, 191	38394 - RUA UBERLANDIA, 210
40747 - RUA UBERLANDIA, 251	40931 - RUA UBERLANDIA, 260
40748 - RUA UBERLANDIA, 270	40798 - RUA UBERLANDIA, 361
40860 - RUA UBERLANDIA, 400	40932 - RUA UBERLANDIA, 440
40874 - RUA UBERLANDIA, 520	41119 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 120
40970 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 175ant 155	40591 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 295
41030 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 532	41148 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 541
41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567	9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76
9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85	41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126
40993 - RUA ROBERTO LIMA, 33	41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31
41084 - RUA NICOLINO DESTITO, 131	9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45
41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104	41081 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 125
40969 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 25	41139 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 110
41017 - RUA GUERINO BERTONI, 60	9049176 - RUA GUERINO BERTONI, 100
9043001 - RUA GUERINO BERTONI, 120	9048426 - RUA GUERINO BERTONI, 205
9054316 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 104LIG.R.EI TORRI NOSE	9049581 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 240
9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO	9049435 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 284
9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 294	9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 324
9047136 - RUA IPANEMA, 403	9054627 - RUA IPANEMA, 486
9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125	9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340
9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO	9059351 - RUA FLORESTAL, 100
9060060 - RUA FLORESTAL, 90	9054078 - RUA ALFENAS, 44
9047446 - RUA ALFENAS, 130PT B	9044464 - RUA ALFENAS, 156
68904 - RUA BOCAIUVA, 85	587657 - RUA BOCAIUVA, 114
9046556 - RUA BOCAIUVA, 164	587763 - RUA BOCAIUVA, 175
66940 - RUA BOCAIUVA, 195	9050556 - RUA BOCAIUVA, 244
589061 - RUA CAMPESTRE, 25	66956 - RUA CAMPESTRE, 55
9045527 - RUA CAMPESTRE, 125	66935 - RUA CAMPESTRE, 165
9046096 - RUA ESMERALDAS, 350	590283 - RUA ESMERALDAS, 410A
9043958 - RUA ESMERALDAS, 430	9043432 - RUA ESMERALDAS, 440
591322 - RUA FLORESTAL, 130	9049448 - RUA FLORESTAL, 131
9041342 - RUA FLORESTAL, 150	9045738 - RUA FLORESTAL, 195Parte B



9047014 - RUA FLORESTAL, 206	66969 - RUA GALILEIA, 41
66984 - RUA GALILEIA, 51	9044214 - RUA GALILEIA, 61
9045474 - RUA GALILEIA, 120	9046131 - RUA GALILEIA, 136
9052824 - RUA GALILEIA, 170	9042798 - RUA GALILEIA, 181
9048172 - RUA GALILEIA, 191DERIV	66473 - RUA GALILEIA, 195
589341 - RUA IPANEMA, 78	9047218 - RUA IPANEMA, 113
9042153 - RUA IPANEMA, 463	9047926 - RUA IPANEMA, 473
9046994 - RUA IPANEMA, 493	66475 - RUA IPANEMA, 497
9047208 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 60	9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70
9052409 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 440PARTE A	9049202 - RUA DAS VIOLETAS, 73
9053523 - RUA DAS VIOLETAS, 165	66500 - RUA DAS VIOLETAS, 185
9042824 - RUA DAS VIOLETAS, 225	9046347 - RUA DAS AZALEIAS, 74
9048070 - RUA DAS AZALEIAS, 90	9053602 - RUA DAS AZALEIAS, 94
9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120	9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126
9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150	9049474 - RUA DAS AZALEIAS, 169
66482 - RUA DAS AZALEIAS, 188	9045627 - RUA DAS AZALEIAS, 267
9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287	9043600 - RUA DAS ROSAS, 214
9046695 - RUA DAS ORQUIDEAS, 30	9047451 - RUA DAS ORQUIDEAS, 42
9047144 - RUA DAS ORQUIDEAS, 144	9046693 - RUA DOS ANTURIOS, 130
66497 - RUA DOS ANTURIOS, 150	9043756 - RUA DOS ANTURIOS, 425PARTE A
9042433 - RUA DOS JASMIN, 114	9050571 - RUA DOS JASMIN, 126
9047465 - RUA DOS JASMIN, 235	9048439 - RUA DOS GIRASSOIS, 115
9043229 - RUA DAS CAMELIAS, 50	591225 - RUA ALFENAS, 170
9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO	9057720 - AV AGUA CLARA, 454DERIV - RESIDENCIA
9059110 - RUA ARENAPOLIS, 405	35556 - AV ALTO ARAGUAIA, 188
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330	35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430
589239 - AV ALTO ARAGUAIA, 450	35508 - AV ALTO ARAGUAIA, 490
35622 - AV ALTO ARAGUAIA, 512	35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548
35548 - AV ALTO ARAGUAIA, 670	35472 - AV AGUA CLARA, 96
35816 - AV AGUA CLARA, 192	587311 - AV AGUA CLARA, 204
35250 - AV AGUA CLARA, 250	35613 - AV AGUA CLARA, 376
35781 - RUA CORUMBA, 281PARTE A	589587 - RUA CORUMBA, 447
35362 - RUA CORUMBA, 471	35496 - RUA NAVIRAI, 152
589768 - RUA NAVIRAI, 159	35371 - RUA NAVIRAI, 195
35324 - RUA NAVIRAI, 240	9041161 - RUA NAVIRAI, 255
9041162 - RUA NAVIRAI, 261casa 1	35758 - RUA NAVIRAI, 310
35383 - RUA NAVIRAI, 330	35718 - RUA NAVIRAI, 433
35421 - RUA NAVIRAI, 462	35298 - RUA NAVIRAI, 525
35505 - RUA BARRA DO GARCAS, 316	36039 - RUA BARRA DO GARCAS, 322
35898 - RUA BARRA DO GARCAS, 343	35262 - RUA BARRA DO GARCAS, 464
9042036 - RUA BARRA DO GARCAS, 614FUNDOS	9048343 - RUA BARRA DO GARCAS, 631
35676 - RUA BARRA DO GARCAS, 651	9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657
9046590 - RUA BARRA DO GARCAS, 669	35534 - RUA BARRA DO GARCAS, 688
9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711	35562 - RUA BARRA DO GARCAS, 772
35539 - RUA BARRA DO GARCAS, 842	9043570 - RUA AMAMBAI, 128COMERCIO
9055449 - RUA AMAMBAI, 128FUNDOS	9044242 - RUA AMAMBAI, 221
9044837 - RUA AMAMBAI, 231DERIV. - FUNDOS	35296 - RUA AMAMBAI, 391
587435 - RUA AMAMBAI, 403DERIV	35649 - RUA AMAMBAI, 470
35765 - RUA AMAMBAI, 482	35444 - RUA ARENAPOLIS, 410
35843 - RUA ARENAPOLIS, 455	35512 - AV RIO BRILHANTE, 818
35287 - AV RIO BRILHANTE, 901	9041224 - RUA AQUIDAUANA, 17PARTE A
589978 - RUA AQUIDAUANA, 29	35523 - RUA AQUIDAUANA, 60
35657 - RUA AQUIDAUANA, 160	36017 - RUA AQUIDAUANA, 275
9048596 - RUA AQUIDAUANA, 319	588655 - RUA AQUIDAUANA, 380



35370 - RUA AQUIDAUANA, 452	9047200 - RUA AQUIDAUANA, 660
35579 - RUA AQUIDAUANA, 708	35261 - RUA CACERES, 395
35495 - RUA CACERES, 410	35234 - RUA CACERES, 415
35591 - RUA CACERES, 539	35349 - RUA CACERES, 540
35779 - RUA CACERES, 630	35484 - RUA CACERES, 641
35745 - RUA CACERES, 734	35828 - RUA CACERES, 870
35521 - RUA CACERES, 1004	9046829 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 153
35844 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 160FRENTE	35283 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 170
35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180	35703 - RUA BATAIPORA, 65
35322 - RUA CAARAPO, 190	35814 - RUA CAARAPO, 205
36045 - RUA CAARAPO, 208PARTE B	9055620 - RUA PALMITAL, 35
9058869 - RUA ROSA CRUZ, 114LIG. R. CACHOEIRA DOURADA	9060015 - RUA ALTEROSA, 259
9060656 - RUA SAO ROQUE, 102	56143 - RUA ROSA CRUZ, 430
56300 - RUA ROSA CRUZ, 950	9045682 - RUA ROSA CRUZ, 984
9042507 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 325	68018 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 603
9046123 - RUA ALTEROSA, 187	9048560 - RUA SAO ROQUE, 53
9041507 - RUA SAO ROQUE, 103	67975 - RUA SAO ROQUE, 122
68727 - RUA SAO ROQUE, 149	9043755 - RUA SAO ROQUE, 264
9053622 - RUA SAO ROQUE, 294 FUNDOS	68122 - RUA RANCHARIA, 60
587348 - RUA RANCHARIA, 245	68108 - RUA RANCHARIA, 295
68101 - RUA RANCHARIA, 325	9047554 - RUA RANCHARIA, 375
9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390	9057934 - RUA DOS LIRIOS, 310

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação**

COTAÇÃO Nº 62/2022 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE PERFILAGENS NOS POÇOS QUE EXPLORAM OS AQUÍFEROS GUARANI E BAURU EM CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 14/11/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de outubro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE PERFILAGENS NOS POÇOS QUE EXPLORAM OS AQUÍFEROS GUARANI E BAURU EM CATANDUVA-SP.

OBJETIVO: Essa licitação tem a finalidade de promover a contratação de empresa capacitada para realizar as investigações elétrica e ótica (perfilagens) nos poços que exploram os Aquíferos Guarani e Bauru em Catanduva.

JUSTIFICATIVA PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS

O serviço em questão tem caráter previsível e se faz necessário para que busquemos captar dados das condições físicas e hidrodinâmicas dos aquíferos que esses poços exploram, e também podermos visualizar as condições internas da coluna edutora (tubos e filtros); tudo isso com o intuito de melhorar e otimizar essas grandes captações, podendo assim projetar ampliações, modificações e renovações dos poços e a infraestrutura dessas unidades.

PONTOS DE TRABALHO – POÇOS DA SAEC

1) Unidades de Captação (UCs) – contendo os poços que exploram o Aquífero Guarani:

- UC1-P1 – Unidade de Captação São Vicente;
- UC2-P1 – Unidade de Captação Birigui;
- UC3-P1 – Unidade de Captação Boa Vista;
- UC4-P1 – Unidade de Captação Eldorado;
- UC5-P1 – Unidade de Captação Barro Preto

2) Unidades de Reserva (URs) – contendo os poços que exploram o Aquífero Bauru:

- UR1 à UR36 e seus poços, mais o poço da ETE – totalizando 70 poços

OBS: Os poços possuem profundidades que variam de 100 a 800 metros.

GEORREFERENCIAMENTO

Por tratarmos de vários poços consideraremos como ponto base do georreferenciamento a Sede da SAEC na Rua São Paulo, nº 1108 no Bairro Higienópolis em Catanduva, cujas coordenadas são:

Em Grau Decimal - -21,128563 Latitude Sul e -48,979203 Longitude Oeste;

Em GMS - 21º 07' 42,7" Latitude Sul e 48º 58' 45,15" Longitude Oeste.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A empresa contratada deverá possuir bons equipamentos e calibrados para executar serviço de prospecção geofísica, além dos softwares que interpretem os sinais e gerem relatórios completos, precisos e com excelente qualidade de resolução na apresentação dos resultados.

Os poços que pretendemos investigar já estão acabados: perfurados e revestidos (cimentados, tubos, filtros e pré-filtro instalado), dois deles com rosca esquerda, ou seja, parte deles não está revestido. Baseado nisso, as investigações pretendidas estarão limitadas às condições dos poços, assim sendo os equipamentos deverão investigar, traçar perfis, filmar e gerar relatórios para as seguintes investigações:

- **PERFILAGEM ÓTICA** – Permite definir a inclinação e o azimute do furo.
- **RAIOS GAMA NATURAL** – Mede a radioatividade natural das paredes do poço, para a determinação da litologia e seus horizontes;
- **TEMPERATURA E CONDUTIVIDADE** – Mede a variação da temperatura e condutividade elétrica do furo.
- **CALIPER** – Mede o diâmetro do poço;
- **ACÚSTICO** – Fornece a imagem processada 360° das paredes do poço.
- **INCLINAÇÃO / DESVIO** – Permite definir a inclinação e o azimute do furo.

DOS PREÇOS E RESPONSABILIDADES

- Na planilha de preços deverá constar o custo para a realização das perfilagens Ótica, Elétrica e do deslocamento até Catanduva, na quantidade especificada;
- Qualquer problema técnico que impossibilite a realização dos serviços por completo e a empresa tenha que retornar noutra data, esse novo deslocamento não será considerado, bem como o serviço incompleto não será aceito.
- Todos os custos com hospedagem e alimentação, caso seja necessário, correrá a cargo da contratada (para o profissional principal e/ou qualquer outro profissional que esteja desenvolvendo os serviços pela empresa).

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Todo deslocamento até Catanduva para realizar serviços investigativos nos poços da SAEC, deverá acontecer após a emissão de Ordem de Serviço emitida pela SAEC e o serviço deverá ser agendado com os técnicos dessa superintendência;
- A SAEC poderá solicitar apenas a perfilagem ótica; apenas a elétrica ou ambas.
- Os serviços serão (preferencialmente) acompanhados pelos técnicos da SAEC;
- A investigação deverá ser gravada de forma digital e ser apresentada (à SAEC) uma cópia imediatamente após o término do serviço;

➤ No prazo máximo de cinco dias úteis deverá ser enviado à SAEC relatório contendo o timbre da empresa, em formato digital por e-mail e também cópia física; contendo o resultado do ato investigativo e avaliação técnica primária acerca do serviço desenvolvido.

DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

Será faturado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega do relatório contendo os resultados do serviço investigativo e da nota fiscal.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

PREÇO

Os proponentes deverão apresentar o valor total para o serviço de consultoria em questão.

CRITÉRIOS

Será considerada vencedora, a empresa proponente que apresentar o menor preço global para os serviços.

Evandro Eduardo Bobadilha
Eng.º Eletricista

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****DADOS DO FORNECEDOR**

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:
DATA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE PERFILAGENS NOS POÇOS QUE EXPLORAM OS AQUIFEROS GUARANI E BAURU EM CATANDUVA-SP

ITEM	SERVIÇO	UN	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Perfilagem Ótica	m	5.000		0,00
02	Perfilagens Elétrica (Raios Gama, Temperatura, Condutividade, Caliper, Acustico e Inclinação (desvio)	m	2.000		0,00
03	Deslocamento até Catanduva	Vb	30		0,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Pregão**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 24 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 AV 28-A, 645 - VILA ALEMA, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-685 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70	LT	1000	4,92	4.920,00
	Total do Proponente				4.920,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC. CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 AV 28-A, 645 - VILA ALEMA, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-685 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70	LT	1000	4,92	4.920,00
	Total do Proponente				4.920,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 24 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 03.434.334/0001-61 R ANHANGUERA, 876 ***** - PIRATININGA, OSASCO - SP, CEP: 06230-110 Telefone: (11) 3602-6880 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--	---------	------------	----------------	-------------

6	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM X 4,5M	UN	100	11,65	1.165,00
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA G	CX	500	13,36	6.680,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA M	CX	400	13,36	5.344,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA P	CX	400	13,36	5.344,00
15	MANTA ALUMINIZADA PARA RESGATE	UN	500	5,35	2.675,00
16	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA	UN	20000	0,12	2.400,00
17	MÁSCARA N95	UN	2000	0,76	1.520,00
	Total do Proponente				25.128,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC. CONTRATADO: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ 03.434.334/0001-61. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 03.434.334/0001-61 R ANHANGUERA, 876 ***** PIRATININGA, OSASCO - SP, CEP: 06230-110 Telefone: (11) 3602-6880 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM X 4,5M	UN	100	11,65	1.165,00
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA G	CX	500	13,36	6.680,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA M	CX	400	13,36	5.344,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA P	CX	400	13,36	5.344,00
15	MANTA ALUMINIZADA PARA RESGATE	UN	500	5,35	2.675,00
16	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA	UN	20000	0,12	2.400,00
17	MÁSCARA N95	UN	2000	0,76	1.520,00
	Total do Proponente				25.128,00